



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Sábado, 08 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 186

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Outros	2
Editais	3
Fundação Educacional Guaçuana - FEG	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Consórcio Cemmil	7
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 08 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 186

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.661, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 124/2022, do Ver. Guilherme de Sousa Campos).

Determina a afixação de placas informativas sobre a entrega legal para adoção, no âmbito do município de Mogi Guaçu

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º As unidades públicas e privadas de saúde que asseguram os serviços de pré-natal, perinatal e pós-natal, e de assistência social às gestantes, localizadas no âmbito do município de Mogi Guaçu, ficam obrigadas a afixar placas informativas, em locais de fácil visualização, contendo a seguinte mensagem:

“ A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure o 3º Ofício Civil e Infância e Juventude. Além de previsto em Lei, o procedimento é sigiloso.”

Parágrafo único. As placas informativas previstas no “caput” devem conter, ainda, endereço e telefone atualizados do 3º Ofício Civil e Infância e Juventude da Comarca de Mogi Guaçu para informações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 07 de Outubro de 2022. “Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO Nº 26.227, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa o servidor Vanderlei Perucelo, RG. Nº 60.916.521-5 e CPF Nº 046.999.279-47, para exercer em substituição, a Função de Confiança de Diretor de Departamento.

Portarias

PORTARIA Nº 157, DE 2022.

Atribui, em substituição, Função Gratificada, FG-2, de

Chefe da Divisão de Expediente e Registro, a servidora Edneia dos Santos Cerqueira, RG. Nº 29.663.759-2 e CPF Nº 299.038.168-63, durante o impedimento do titular.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE CULTURA COMUNICADO

Publica-se Termo de Fomento nº 84/2022. Processo Administrativo nº 3328/2022. Objetivo a formalização da relação de parceria em regime de mútua cooperação entre o Município e a Osc, para a consecução de finalidade público e recíproco mediante a utilização do recurso para atender demandas de custeio da OSC definido no Plano de Trabalho aprovado, no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com vigência até 31/12/2022, dotação 3208-44.50.52 no valor de R\$ 26.000,00 e 3209-33.50.39 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais),

Assinatura 01/09/2022, OSC “Banda Santa Terezinha”.

ANDRÉ SASTRI ALVES

Secretário Municipal de Cultura

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 - PL nº 7.765/2022. OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de controle populacional de cães e gatos, através do procedimento de esterilização cirúrgica (castração), nas quantidades estimadas e condições constantes no termo de referência. Abertura: 14h do dia 26 de outubro de 2022.

Os editais completos, referentes às licitações supramencionadas, encontram-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de sua respectiva taxa, no andar térreo da Prefeitura, e/ou sem ônus através do site www.mogiguacu.sp.gov.br. Mogi Guaçu, 07 de outubro de 2022. Thaís Suelen da Silva - Presidente da CML.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01, de 2022 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

A Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 08 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 186

Página 3 de 7

Mogi Guaçu, TORNA PÚBLICO, aos candidatos do Concurso Público, Edital Nº 001 de 2022 e resolve o que segue:

I - DEFERIR de acordo com as normas do Edital 001, de 2022, a solicitação de isenção do valor de inscrição, da candidata:

- Isamara Breschiliaro Godoy, Inscr. Nº 46390 - Escriturário

II - INFORMAR que não houve nenhuma solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida, portanto não haverá prazo para interposição de recurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Mogi Guaçu, 07 de outubro de 2022.

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO

Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo
Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI

Instituto Universal de Desenvolvimento Social - IUDS

Editais

EDITAL 44/SECULT/2022 - CHAMADA PÚBLICA DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS PARA O XXII SALÃO DE ARTES DE MOGI GUAÇU

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - estabelece e torna público o edital de regulamento, concurso de seleção de obras artísticas para XXII Salão de Artes de Mogi Guaçu.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente chamada visa selecionar até 50 (cinquenta) obras artísticas para participar do XXII Salão de Artes de Mogi Guaçu, uma promoção da SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e tem como objetivos:

- Estimular o desenvolvimento das Artes Visuais em nossa cidade;
- Destacar e divulgar novos talentos;
- Utilizar-se das Artes Visuais como forma de conscientização e reflexão;
- Valorização do artista;
- Divulgar variantes de modalidades artísticas em geral;
- Proporcionar à coletividade o acesso e fomento das diversas formas de expressão artística;
- Propiciar a oportunidade de enriquecimento do repertório cultural aos munícipes.

2. DAS MODALIDADES

Artigo 1º: Os trabalhos inéditos deverão ser apresentados nas seguintes modalidades:

- Pintura (acadêmica e contemporânea);
- Desenho (Adulto e Infante-Juvenil);
- Escultura.

Parágrafo Único - Poderão participar da modalidade Desenho Infante-juvenil os inscritos com idade inferior a 18

anos e no Adulto, os inscritos com 18 anos completos ou mais.

3. DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º: As inscrições para o XXII Salão de Artes de Mogi Guaçu poderão ser realizadas no **período de 8 a 21 de outubro de 2022, das 08:30 às 16:00 horas, na Secretaria de Cultura, pessoalmente** ou através dos correios enviando para Av. dos Trabalhadores 2651- Jd. Camargo - Mogi Guaçu/SP CEP: 13.840-118, valendo a data de postagem até dia 21 de outubro.

Parágrafo Único - A inscrição somente será realizada com a apresentação da cópia de documento de identidade (RG e CPF ou CNH) e cópia de comprovante de endereço.

Artigo 3º - Cada participante poderá inscrever até 02 (dois) trabalhos inéditos por modalidade, os quais deverão estar em perfeito estado de conservação.

Artigo 4º - As obras da CATEGORIA PINTURA (ACADÊMICA E CONTEMPORÂNEA) deverão estar em condições de serem expostas (tinta seca), obedecendo a medida de no mínimo 30x30 cm e no máximo 1,50m X 1,50m e as da CATEGORIA DESENHO em papel, de medidas mínimas iguais ao A4 (297mmx210mm) ou máximas iguais ao formato A2 (594mmx420mm).

Parágrafo Único - Todas as obras deverão ser identificadas através de etiquetas coladas no verso (canto superior direito) contendo o nome do artista, título e técnica.

Artigo 5º - O transporte e a retirada das obras serão de responsabilidade do participante. Durante o evento serão tomadas as medidas para resguardar a integridade física das obras expostas. A Secretaria de Cultura não responderá por qualquer dano ou prejuízo que venha ocorrer à sua revelia.

4. DA REALIZAÇÃO

Artigo 6º: A exposição dos trabalhos selecionados no XXII Salão de Artes de Mogi Guaçu será realizada de 01 a 30 de Novembro de 2022, na Sala Multiuso Benedito de Andrade localizada no Centro Cultural "José Fantinato", de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo. Com entrada franca.

Parágrafo Único - Premiação será no dia 22 de novembro, às 19 horas, na Sala de Vídeo "Célia Maria Stábile", no 1º piso do Centro Cultural "José Fantinato".

5. DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 7º: Poderão participar todas as pessoas interessadas, amadoras ou profissionais residentes em nosso país.

Parágrafo Único - As inscrições provenientes do exterior, deverão obrigatoriamente indicar entidade bancária com agência no Brasil.

6. DA SELEÇÃO

Artigo 8º: A comissão julgadora será formada pelos seguintes membros da Secretaria de Cultura:

- Maristela Bassi - Professora de Educação Artística;
- Francisco Carlos Rodrigues - Professor de Iniciação Artística;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 08 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 186

Página 4 de 7

· Angélica Colombo Gonçalves Luiz - Assessora Técnica.
Artigo 8.1: A contestação do resultado da seleção deverá ser feita, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de sua publicação.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora do XXII Salão de Artes de Mogi Guaçu poderá desclassificar trabalhos que denotem, implícita ou explicitamente, algum tipo de preconceito, de conotação sexual, religiosa, político-partidária, de interesses particulares ou que atentem ao pudor e/ou à moral pública ou privada.

7. DA PREMIAÇÃO

Artigo 9º: Serão oferecidos certificados de participação a todos selecionados. Ocasionalmente, a Comissão Julgadora poderá indicar certificado de Menção Honrosa. Todos os certificados serão enviados por e-mail.

Artigo 10: Em cada modalidade, os trabalhos vencedores receberão troféus e ajudas de custo em dinheiro, mediante a tabela abaixo:

- 1º Lugar - R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 2º Lugar - R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 3º Lugar - R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Único - Os valores da premiação dos selecionados pela Comissão Julgadora serão depositados em até 50 dias após o término da exposição, em conta bancária de agências que se localizem em território nacional.

Artigo 11: A Comissão Julgadora poderá deixar de premiar determinada categoria por falta de qualificação dos trabalhos apresentados.

8. DISPOSITIVOS GERAIS

Artigo 12: Após a publicação do edital caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação.

Artigo 13: A simples inscrição implica na total concordância com o regulamento, que todos os trabalhos podem ser utilizados no Salão de Artes para promoção, divulgação do evento em qualquer meio de comunicação pública e/ou privada, desde que citada a autoria.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar, a qualquer tempo, apresentação de documentos complementares, assim como informações que julguem pertinentes.

Artigo 14: - Terminada a exposição, os artistas deverão retirar suas obras no período de 01 a 12 de dezembro de 2022 das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas na Secretaria de Cultura. As obras não retiradas no prazo estabelecido serão incorporadas ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura, conforme assinado no termo de devolução/doação no ato da inscrição.

Artigo 15: O autor concorda que suas obras sejam difundidas e reproduzidas sem fins lucrativos.

Artigo 16: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos trabalhos que chegarem danificados ou forem extraviados pelos correios no percurso.

Artigo 17: Qualquer ponto omissis será dirimido pela Comissão Organizadora, cuja decisão é soberana,

irrecorrível e irrevogável.

ANEXO I - XXII SALÃO DE ARTES DE MOGI GUAÇU

ANEXO II- TERMO DE DEVOLUÇÃO/DOAÇÃO

Mogi Guaçu, 03 de setembro de 2022.

ANDRÉ SASTRI ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I - XXII SALÃO DE ARTES DE MOGI GUAÇU FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

ENDEREÇO:

CELULAR:

E-MAIL:

NOME DO RESPONSÁVEL:

PINTURA ACADÊMICA	
OBRA A:	OBRA B:
TÍTULO:	TÍTULO:
TÉCNICA:	TÉCNICA:
ESTILO:	ESTILO:

PINTURA CONTEMPORÂNEA	
OBRA A:	OBRA B:
TÍTULO:	TÍTULO:
TÉCNICA:	TÉCNICA:
ESTILO:	ESTILO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 08 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 186

Página 5 de 7

ESCULTURA	
OBRA A:	OBRA B:
TÍTULO:	TÍTULO:
TÉCNICA:	TÉCNICA:
ESTILO:	ESTILO:

DESENHO	
OBRA A:	OBRA B:
TÍTULO:	TÍTULO:
TÉCNICA:	TÉCNICA:
ESTILO:	ESTILO:

ANEXO II- TERMO DE DEVOLUÇÃO/DOAÇÃO

Eu, _____, declaro que se não retirar minha obra no período de 01 a 12 de dezembro de 2022 das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas na Secretaria de Cultura. A mesma será incorporada ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura, conforme esse termo.

Data

Assinatura

EDITAL 48/SECULT/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA "II FEIRA AFRO DE MOGI GUAÇU 2022"

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu estabelece e torna públicas as normas para realização e inscrição para a II Feira Afro de Mogi Guaçu em 2022.

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada visa selecionar até 20 (vinte) expositores para participarem do evento II Feira Afro 2022, que acontecerá no Centro Cultural "José Fantinato". O número de selecionados pode ser aumentado caso a Secretaria de Cultura julgue pertinente e receba inscrições

suficientes.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O evento tem como objetivo principal a valorização da Cultura Africana, uma gama de influências e heranças de povos que muito contribuíram de forma basililar para o enriquecimento da nossa nação. O intuito é despertar a sensibilização da população em geral para a valorização da cultura afrodescendente e resgatar os valores de dignidade humana ao combater o racismo estrutural.

A II Feira Afro Guaçuana será regida por este Edital e realizada pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com apoio e parceria voluntária da sociedade civil organizada, aqui representada pela ACAG - Associação Cultural Afro Guaçuana.

3. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADES DE OPERAÇÕES

3.1 Serão selecionadas, por meio de sorteio, até 20 (vinte) exposições, de acordo com a listagem a seguir:

ARTESANATO

LIVROS

VESTUÁRIO (ROUPAS, CALÇADOS E AFINS)

OBRAS DE ARTES (PINTURAS, ESCULTURAS E AFINS)

TERAPIAS ALTERNATIVAS (MASSAGEM E AFINS)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, no dia 21 de outubro de 2022, das 13h às 14h.

5. DO SORTEIO

5.1 O sorteio será realizado no dia 21 outubro às 14h, no Centro Cultural Municipal "José Fantinato", que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir sua transparência, os interessados poderão acompanhar o sorteio presencialmente.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 PESSOA FÍSICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data máxima de 05 (cinco) meses;

d) 1 (uma) fotos 3x4 recente do responsável.

6.2 PESSOA JURÍDICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

a) Cópia do Contrato Social e respectivas alterações se houver;

b) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Titular da Empresa;

d) Cópia do Comprovante de Residência atualizado do representante da Pessoa Jurídica, com no máximo 05 (cinco) meses;

e) 1 (uma) fotos 3x4 recente do responsável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 08 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 186

Página 6 de 7

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Cada expositor deverá obrigatoriamente disponibilizar cesto de lixo do lado externo da mesma e os resíduos gerados deverão ser acondicionados em sacos plásticos e removidos ao final de cada edição do evento pelos responsáveis pelo seu espaço.

7.2 Cada expositor será responsável em trazer, montar e desmontar sua barraca.

7.3 A montagem das barracas deverá acontecer entre 7h e 8h30, impreterivelmente.

7.4 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao evento, todas as informações referentes a Feira Afro 2022 serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura (@secult.guacu), no site www.mogiguacu.sp.gov.br e bem como nos veículos de comunicação local.

7.5 - Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Secretário de Cultura.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

Mogi Guaçu, 5 de setembro de 2022.

ANDRÉ SASTRI ALVES

Secretário Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 43, DE 2022.

Atribuir função gratificada ao servidor RENAN ROBERTO RUBIM, portador do RG nº 47.432.657-3, lotado na Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

Mogi Guaçu, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ SILVESTRE CHANTRES GALDÃO

Presidente do Conselho Administrativo da FEG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 08 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 186

Página 7 de 7

CONSÓRCIO CEMMIL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PORTARIA Nº 039/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO QUE ESPECIFICA:

IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal CEMMIL Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Exonerar da Função Gratificada de Encarregado, o Senhor Ricardo Sturari Scarabelo Reis, funcionário deste Consórcio desde 10/01/2022, a partir de 30 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Consórcio CEMMIL, 03 de outubro de 2022.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente